



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 229/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 57.494,07 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 57.494,07 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

| | | | | |
|-------------------------|----------------------------------|-------|---------------------|------------------|
| 06.001 | EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0006-2010 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| 755 | 3390.30.00.00 | 31136 | Material de Consumo | 57.494,07 |
| Total da Unidade | | | | 57.494,07 |

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

| | |
|--|------------------|
| 132501050202 - RECEITA APLIC FINANC CONV.TRANSPO ESCOLAR | 3.360,04 |
| 172599350000 – PROG. EST. TRANSP ESCOLAR MUNICIPIOS – PETE | 54.134,03 |
| Total | 57.494,07 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 11 de dezembro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 229/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 57.494,07 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 57.494,07 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos).

| | | | | |
|-------------------------|----------------------------------|-------|---------------------|------------------|
| 06.001 | EDUCAÇÃO | | | |
| 12.361.0006-2010 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | | | |
| 755 | 3390.30.00.00 | 31136 | Material de Consumo | 57.494,07 |
| Total da Unidade | | | | 57.494,07 |

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

| | |
|--|------------------|
| 132501050202 - RECEITA APLIC FINANC CONV.TRANSF ESCOLAR | 3.360,04 |
| 172599350000 - PROG. EST. TRANSP ESCOLAR MUNICIPIOS - PETE | 54.134,03 |
| Total | 57.494,07 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 11 de dezembro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:47AE5E87

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/12/2017. Edição 1398
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>